

**DESPESAS EXECUTADAS
LÍQUIDAS**

DESPESAS COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.396.985,99	5.404.654,74	7.583.310,56	5.417.199,80	5.632.731,45	5.676.858,71	5.108.227,73	7.352.218,59	5.756.033,35	5.941.787,75	6.046.080,58	5.744.898,27	71.060.987,52	0,00
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Despesas de Exercícios Anteriores	205.568,62	109.688,68	70.568,79	0,00	99.568,19	103.429,00	0,00	0,00	10.974,33	200.845,89	216.435,07	6.084,71	1.023.163,28	0,00
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.191.417,37	5.294.966,06	7.512.741,77	5.417.199,80	5.533.163,26	5.573.429,71	5.108.227,73	7.352.218,59	5.745.059,02	5.740.941,86	5.829.645,51	5.738.813,56	70.037.824,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.002.759,36	24.443.075,1	33.681.844,12	25.640.691,5	25.009.617,56	24.964.118,85	23.716.256,3	47.133.672,50	21.446.708,43	25.698.866,10	25.615.032,98	25.808.886,97	328.276.799,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									20.918.387.928,24			-		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)									13.515.440,47			-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									0,00			-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)									20.904.872.487,77			-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VIII) = (III A + III B)									328.276.799,16			1,57%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									489.174.016,21			2,34%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (Parágrafo Único, art. 22 da LRF)									464.715.315,40			2,22%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)									440.256.614,59			2,11%		

FONTE: RECEITA - SEFAZ - Superintendência da Contadoria; DESPESA - SEFAZ/S2GPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultado; DESPESA COM INATIVOS - Seplag/CPREV; TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVA A EMENDAS - Secretaria do Tesouro Nacional

Nota:

- Incluso em Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização o valor de R\$ 2.177.377,08 referente ao RGPS (2019 - Ação 21790 - natureza da despesa 339047 - item da despesa 11; ano de 2020 - Ação 20632 - natureza da despesa 339047 - item da despesa 11)
- Os valores negativos nos meses de novembro e dezembro/2019 referem-se à anulação escritural (NE's nº 52, 53, 57, 60, 61 e 64) das Notas de Empenho nº 24, 29, 34, 38, 43 e 45 respectivamente, para correção da natureza da despesa/item da despesa 31909200099 Fonte 70 dos meses de maio a outubro/2019 e seu reempenho escritural através das Notas de Empenho nº 54, 59, 58, 62, 63 e 65 na natureza da despesa/item da despesa 31909200024 - Proventos de Aposentadoria Parlamentar.
- Não computadas despesas com "Abono de Permanência" conforme Resolução nº 2582/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- Não computadas despesas com "Pensionistas" conforme Resolução nº 2230/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Mesa Diretora
 Dep. Evandro Leitão
 PRESIDENTE
 Sávila Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL
 Dep. Fernando Santana
 1º VICE PRESIDENTE
 Dep. Fernanda Pessoa
 2ª VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
 Paulo Henrique Parente Neiva Santos
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Dep. Antônio Granja
 1º SECRETÁRIO
 Dep. Audic Mota
 2º SECRETÁRIO
 Sílvia Helena Correia Vidal
 CONTROLADORA
 Dep. Erika Amorim
 3ª SECRETARIA
 Dep. Ap. Luiz Henrique
 4º SECRETÁRIO
 Luiz Sérgio Menezes da Costa
 DIRETOR DEP. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

*** **

RESOLUÇÃO Nº719, de 20 de maio de 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº698, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º A Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3.º

I – órgãos subordinados diretamente à Mesa Diretora: Diretoria-Geral, Controladoria, Procuradoria-Geral, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Coordenadoria do Sistema de Previdência Parlamentar, Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Assembleia, Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar, Comitê de Prevenção e Combate à Violência e órgãos de educação, pesquisa e memória;

II – órgãos subordinados diretamente à Presidência: Coordenadoria de Comunicação Legislativa, Coordenadoria de Comunicação Social, Coordenadoria de Eventos e Cerimonial, Coordenadoria de Polícia e Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil.

Art. 8.º

IV – Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil.

Seção IV

Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil

Art. 19-A. O Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil tem como objetivo prestar atendimento voltado para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down.

Art. 19-B. Compete ao Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil oferecer assistência especializada, segura, de qualidade e humanizada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down, visando a sua inclusão, reabilitação e o seu desenvolvimento.

Art. 19-C. O Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil é constituído pelos seguintes órgãos:

I – Célula de Atendimento em Transtorno do Espectro Autista;

II – Célula de Atendimento em Síndrome de Down.

Art. 19-D. A estratégia, a política e as diretrizes do Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil serão definidas pela Primeira-



-Dama ou pelo Primeiro-Cavalheiro da Assembleia Legislativa, ou por profissional designado por Ato da Presidência.
Parágrafo único. O exercício das atribuições previstas no caput não implica remuneração por qualquer forma.

Art. 23.

VI -

l) Célula de Psicopedagogia.

Art. 67.

X – Coordenadoria de Comunicação Legislativa;
XI – Secretaria Executiva da Mesa Diretora.” (NR)

Art. 2.º O Anexo I, de que trata o art. 71 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 3.º O Anexo II, de que trata o art. 72 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 4.º As despesas decorrentes das alterações previstas nesta Resolução serão compensadas pelo estabelecido no art. 6.º da Resolução n.º 713/2021, não implicando em aumento de despesa.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2021.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Fernanda Pessoa

2ª VICE PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Antônio Granja

1º SECRETÁRIO

Dep. Audic Mota

2º SECRETÁRIO

Dep. Erika Amorim

3ª SECRETARIA

Dep. Ap. Luiz Henrique

4º SECRETÁRIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 71 DA RESOLUÇÃO N.º 698, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Linhas de transposição dos cargos de provimento em comissão (mantidos, transformados e/ou criados), com simbologias, quantidades, denominação e localização no âmbito da estrutura organizacional.

(...)

ÓRGÃOS DE PROMOÇÃO À CIDADANIA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CENTRO INCLUSIVO PARA ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
CARGO	SIMB.	QTDE.	CARGO	SIMB.	QTDE.
-	-	-	Coordenador do Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil	AL-1	1
-	-	-	Orientador da Célula de Atendimento em Transtorno do Espectro Autista	AL-3	1
-	-	-	Orientador da Célula de Atendimento em Síndrome de Down	AL-3	1
SUBTOTAL	-	0	SUBTOTAL	-	3

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CARGO	SIMB.	QTDE.	CARGO	SIMB.	QTDE.
Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social	ALS-3	1	Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social	ALS-3	1
Articulador	AL-3	1	Articulador	AL-3	1
Assessor Técnico II	AL-4	1	Assessor Técnico II	AL-4	1
Assessor Técnico III	AL-5	1	Assessor Técnico III	AL-5	1
Assessor Técnico IV	AL-6	1	Assessor Técnico IV	AL-6	1
Orientador da Célula de Assistência Social	AL-3	1	Orientador da Célula de Assistência Social	AL-3	1
Orientador da Célula de Clínica Médica	AL-3	1	Orientador da Célula de Clínica Médica	AL-3	1
Orientador da Célula de Fisioterapia	AL-3	1	Orientador da Célula de Fisioterapia	AL-3	1
Orientador da Célula de Odontologia	AL-3	1	Orientador da Célula de Odontologia	AL-3	1
Orientador da Célula de Análises Clínicas	AL-3	1	Orientador da Célula de Análises Clínicas	AL-3	1
Orientador da Célula de Terapia Ocupacional	AL-3	1	Orientador da Célula de Terapia Ocupacional	AL-3	1
Orientador da Célula de Acupuntura	AL-3	1	Orientador da Célula de Acupuntura	AL-3	1
Orientador da Célula de Enfermagem	AL-3	1	Orientador da Célula de Enfermagem	AL-3	1
Orientador da Célula de Nutrição	AL-3	1	Orientador da Célula de Nutrição	AL-3	1
Orientador da Célula de Psicologia	AL-3	1	Orientador da Célula de Psicologia	AL-3	1
Orientador da Célula de Fonoaudiologia	AL-3	1	Orientador da Célula de Fonoaudiologia	AL-3	1
-	-	-	Orientador da Célula de Psicopedagogia	AL-3	1
SUBTOTAL	-	16	SUBTOTAL	-	17

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 3º DESTA RESOLUÇÃO

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 72 DA RESOLUÇÃO N.º 698, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Atribuições dos cargos de provimento em comissão e funções de natureza comissionada.

(...)

Coordenador do Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil

I – planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades e os serviços prestados pelo CIADI, incluindo supervisão e orientação às equipes das células;

II – elaborar políticas e estratégias de ações para o estabelecimento de alianças e parcerias intersetoriais (governo, organizações da sociedade civil, setor privado e organismos internacionais), bem como implementá-las;

III – participar da definição de políticas, diretrizes e estratégias referentes à prestação de serviços nas áreas de saúde, desenvolvimento infantil e pessoas com deficiência;

IV – expedir normas, instruções e ordens de serviço, orientando a execução das atividades do CIADI;

V – propor a realização de contratos de credenciamento de profissionais e a celebração de convênios com instituições na área de saúde, educação e assistência social de acordo com as necessidades dos serviços;

VI – participar da definição de políticas, diretrizes e estratégias referentes à prestação de serviços nas áreas de saúde e assistência social;

VII – desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos dos indivíduos e suas famílias no processo de habilitação, reabilitação, desenvolvimento e inclusão social;

VIII – executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Orientador da Célula de Atendimento em Transtorno do Espectro Autista

I – participar do planejamento, de projetos e programas do CIADI;

II – coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar o trabalho da equipe que desempenha as atividades de assistência às crianças e aos adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III – controlar o registro de dados, observando anotações das aplicações e dos tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;

IV – garantir a eficácia e a eficiência no atendimento ao público que procura os serviços da célula;

V – elaborar e realizar acolhimento às famílias e palestras de orientação às famílias;

VI – prestar esclarecimento e orientação à família do paciente, quando houver necessidade, sobre a indicação de continuidade do tratamento em clínica



especializada;

VII – participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos pacientes;

VIII – promover reuniões de estudo com profissionais que atuam no Departamento de Saúde e Assistência Social;

IX – executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Orientador da Célula de Atendimento em Síndrome de Down

I – participar do planejamento, de projetos e programas do CIADI;

II – coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar o trabalho da equipe que desempenha as atividades de assistência às crianças e aos adolescentes com Síndrome de Down;

III – controlar o registro de dados, observando anotações das aplicações e dos tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;

IV – garantir a eficácia, eficiência no atendimento ao público que procura os serviços da célula;

V – elaborar e realizar acolhimento às famílias e palestras de orientação às famílias;

VI – prestar esclarecimento e orientação à família do paciente, quando houver necessidade, sobre a indicação de continuidade do tratamento em clínica especializada;

VII – participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos pacientes;

VIII – promover reuniões de estudo com profissionais que atuam no Departamento de Saúde e Assistência Social;

IX – executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Orientador da Célula de Psicopedagogia

I – coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar o trabalho da equipe que desempenha as atividades na Célula de Psicopedagogia;

II – controlar o registro de dados, observando anotações das aplicações e dos tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;

III – garantir a eficácia e a eficiência no atendimento ao público que procura os serviços da célula;

IV – desenvolver projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento;

V – assessorar os profissionais de saúde do Departamento de Saúde e Assistência Social nos casos de dificuldades cognitivas no tratamento de pacientes;

VI – encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades cognitivas para atendimento com especialistas em centros especializados;

VII – participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos pacientes;

VIII – promover reuniões de estudo com profissionais que atuam no Departamento de Saúde e Assistência Social;

IX – realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária;

X – instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo;

XI – criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao desenvolvimento das potencialidades do sujeito;

XII – executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

*** **

PORTARIA Nº028/2021 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Thiago Studart Norões Elery 000.199.073 - 03	017.426	Jornalista DNS	CRATO - CE	25 e 26/01/2021	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 88,67	R\$ 177,34
José Félix Magalhães 234.928.993 - 15	000.860	Motorista	CRATO - CE	25 e 26/01/2021	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 70,53	R\$ 141,06
Salomão Costa Nogueira 437.277.603 - 97	021.169	Cinegrafista DAS	CRATO - CE	25 e 26/01/2021	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 74,55	R\$ 149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº040/2021 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Clodualdo de Sousa 154.988.833 - 15	025.831	Servidor Motorista	Horizonte - CE	02/02/2021	Carro Oficial	Viajar a serviço da Diretoria Geral	R\$ 35,26	R\$ 35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº043/2021 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Matos Santana 876.312.963 - 91	024.438	Deputado Estadual	Brasília - DF	08/02 a 11/02/2021	Aéreo	Viajar a serviço da Primeira vice - presidência. Reunião com Ministros.	R\$ 525,72	R\$ 2.102,88

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº122/2021 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Odilon de Sousa 425.513.233 - 04	000.387	Técnico Legislativo	Nova Jaguaribara, Jaguaribara e Russas - CE	19/02/2021 A 28/02/2021	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretária deste Poder.	R\$ 70,53	R\$ 705,30

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

